



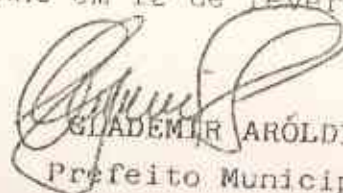
## LEI MUNICIPAL Nº 290/94

OFICIALIZA OS EVENTOS NO MUNICÍ-  
 PIO DE SALDANHA MARINHO- RS -

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Ficam estabelecidos os eventos oficiais do Município de Saldanha Marinho-RS., para o ano de 1994, abaixo relacionados:
- Escolha Garota Verão - 12 fevereiro;
  - Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
  - Rodeio Inter-Estadual;
  - Olimpíada Municipal;
  - Comemoração do dia do trabalho- confraternização dos funcionários Públicos Municipais - 1º de maio;
  - Semana do Município - 02.05 a 09.05;
  - Dia do Agricultor - 25 de junho;
  - Campeonato de Futebol de Salão (Castro e Silva), alusivo a semana da Pátria;
  - Comemorações desfile das escolas Municipais e Estaduais- 7 de setembro - Semana da Pátria;
  - Comemorações da Semana Farroupilha no dia 20 de setembro;
  - Dia da criança, 12 de outubro;
  - Natal do menor carente - 24 de dezembro;
- ARTIGO 2º- As despesas afins eventualmente decorrentes das comemorações destes eventos correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se for o caso.
- ARTIGO 3º- As despesas aludidas no artigo 2º, referentes aos exercício de 1994, correrão à conta de créditos Especiais.
- ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 12 de fevereiro de 1994.

  
 GLADEMIR AROLDI  
 Prefeito Municipal